

EDITAL PROEC Nº 002/2026

SELEÇÃO DE PROFESSORES-BOLSISTAS PARA CADASTRO RESERVA NO PROJETO DE EXTENSÃO LÍNGUAS E CULTURAS DO MARANHÃO - CLC

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Maranhão – PROEC/UFMA, divulga, por meio do presente Edital, a abertura das inscrições para seleção de professores-bolsistas para formação de cadastro de reserva do Projeto de Extensão Línguas e Culturas do Maranhão – CLC.

1 DO PROJETO

1.1 O Projeto de Extensão Línguas e Culturas do Maranhão – CLC, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC e ao Departamento de Letras, tem como objetivo oferecer cursos de inglês e espanhol de maneira acessível e com qualidade para a comunidade, assim como promover experiência profissional para acadêmicos do curso de Letras da UFMA.

2 DOS REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A) PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se:

- Acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

3 DAS VAGAS

3.1 Ao todo serão ofertadas **16 vagas para cadastro de reserva**, distribuídas da seguinte forma:

Idioma	Ampla Concorrência	Cotas (Lei 15.142/2025)	PCD
Inglês	07	04	02
Espanhol	01	01	01
TOTAL	08	05	03

3.2 Em cumprimento à Lei nº 15.142/2025, ficam reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

3.3 Em cumprimento à Lei nº 8.112/1990, ficam reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PCD).

3.4 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão, no ato da inscrição, optar pela modalidade de concorrência (ampla concorrência, cotas ou PCD), não sendo permitida alteração posterior.

3.5 Os candidatos às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas deverão realizar autodeclaração no ato da inscrição, podendo ser submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar.

3.6 Os candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

3.7 Os candidatos cotistas aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência serão classificados na lista geral, liberando a vaga reservada para o próximo candidato cotista.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **08 a 10 de janeiro de 2026** via e-mail clc@ufma.br, em que o candidato deverá enviar a documentação descrita no item 5, em formato PDF único, com tamanho máximo de 10MB.

4.2 No campo ASSUNTO do e-mail de inscrição, deverá constar: **INSCRIÇÃO SELETIVO CLC 2026 - [NOME COMPLETO DO CANDIDATO] - [IDIOMA]**.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 Para fazer a inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Histórico Acadêmico atualizado e emitido pelo SIGAA;
- d) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- e) Comprovante atualizado de matrícula ativa emitido pelo SIGAA – UFMA;
- f) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO III), para candidatos às vagas reservadas para pretos, pardos, indígenas ou quilombolas;
- g) Laudo médico atestando a deficiência, emitido nos últimos 12 meses, para candidatos às vagas reservadas para PCD.

5.2 Os documentos usados para fazer a inscrição não serão devolvidos, nem cópias deles serão fornecidas pela Secretaria do CLC.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo de que trata este Edital constará de duas etapas:

- a) Análise do Histórico Acadêmico (classificatória).
- b) Prova Didática (eliminatória e classificatória).

6.2 DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ACADÊMICO

6.2.1 No Histórico Acadêmico será observado o Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato. Caso candidatos tenham a mesma nota na prova didática, o Coeficiente de Rendimento será usado como critério de desempate.

6.3 DA PROVA DIDÁTICA

6.3.1 A prova didática será constituída de uma aula expositiva, realizada perante uma Comissão Examinadora e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e sua capacidade didático-pedagógica e será gravada exclusivamente pela Comissão Examinadora, para efeito de registro e avaliação. A prova será aberta ao público, na condição de ouvinte, considerando a capacidade da sala, com exceção dos candidatos concorrentes.

6.3.2 Os temas da Prova Didática para INGLÊS e ESPANHOL estão relacionados com a proposta metodológica do Projeto de Extensão Línguas e Culturas do Maranhão – CLC, a saber: Compreensão Oral; Produção Oral; Compreensão Escrita; Produção Escrita.

6.3.3 O sorteio do tema da prova didática, da ordem e do horário em que os candidatos ministrarão as aulas, ocorrerá no dia **19 de janeiro de 2026**.

6.3.4 A prova didática será realizada on-line (Google Meet) ou presencialmente. A Coordenação do Projeto informará aos candidatos de cada idioma em qual modalidade/formato eles farão a prova.

6.3.5 As provas didáticas serão realizadas de **20 a 22 de janeiro de 2026**, tanto na modalidade presencial quanto on-line.

6.3.6 Na modalidade on-line, a Banca Examinadora, no ato do sorteio da prova didática, informará o horário do início do certame de cada candidato (a), sendo, portanto, de responsabilidade de cada um iniciar a prova dentro do estabelecido previamente. O link de acesso, para esta modalidade de provas, será enviado aos candidatos via e-mail de inscrição no seletivo, com 24h de antecedência.

6.3.7 O (a) candidato (a) que não se apresentar no horário pré-estabelecido para a realização da prova didática será impedido de realizá-la em outro momento, o que implica em eliminação do certame.

6.3.8 Com referência à prova didática de INGLÊS e ESPANHOL, o (a) candidato (a) deverá ministrar uma aula com duração **MÍNIMA DE 15 MINUTOS** e no **MÁXIMO 20 MINUTOS**, enfatizando o tema sorteado. A aula deverá ser ministrada na língua objeto do seletivo.

6.3.9 É de responsabilidade do candidato a escolha do gênero (escrito ou oral: poesia, música, propaganda, charge, quadrinhos etc.), a partir do qual será desenvolvida a aula.

6.3.10 O candidato deverá responsabilizar-se pelos recursos utilizados para a aula virtual, assim como a conexão de internet.

6.3.11 O (a) candidato (a), ao se apresentar para a prova didática, na modalidade "on-line", deverá enviar para a Comissão Examinadora um link que possibilite o acesso ao plano de aula. Caso a prova seja na modalidade presencial, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora o plano de aula em 2 (duas) vias.

6.3.12 No plano de aula deverão constar: a) identificação do tema; b) objetivos; c) conteúdo programático; d) procedimentos metodológicos; e) recursos instrucionais; f) procedimentos avaliativos; e g) referência bibliográfica.

6.3.13 Os critérios de avaliação e a pontuação máxima de cada um deles na avaliação da prova didática são:

Critérios	Pontuação máxima
O plano de aula de acordo com o edital	0,5
Aula desenvolvida em coerência com o plano	1,0
Apresentação do tema de forma contextualizada	1,0
Fluência e concordância gramatical ao longo da exposição	2,0
Domínio de conteúdo	2,0
Exposição dinâmica do conteúdo	2,0
Adequação da exposição do conteúdo ao tempo previsto	1,0
Uso de recursos (material impresso, quadro, cartaz etc.) de maneira correta	0,5

7 DO CÁLCULO DA NOTA ATRIBUÍDA AO CANDIDATO NA PROVA DIDÁTICA

7.1 A nota do candidato será a média aritmética das notas atribuídas pela banca na prova didática. A fórmula para o cálculo é a seguinte: $ND = (N1 + N2) / 2$, sendo ND (Nota da prova Didática), N1 (Nota do avaliador 1) e N2 (Nota do avaliador 2).

7.2 Será considerado aprovado o candidato que atingir como nota final a média de 7,0 (sete) pontos.

7.3 Será desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

7.4 Caso dois ou mais candidatos (as) atinjam a mesma nota, o primeiro critério de desempate será o Coeficiente de Rendimento. Se o empate persistir, o segundo critério de desempate será fluência e concordância gramatical ao longo da exposição. Caso o empate continue, o terceiro critério será domínio de conteúdo. Se ainda assim houver igualdade, o desempate será feito com base na nota atribuída no item exposição dinâmica do conteúdo.

7.5 A classificação para o cadastro de reserva não garante a obrigatoriedade de participação efetiva no projeto, apenas gera uma expectativa de direito.

7.6 A participação efetiva dos (as) candidatos (as) constantes ao cadastro de reserva está condicionada à formação de turmas, à necessidade, ao interesse e à conveniência do Projeto de Extensão Línguas e Culturas do Maranhão – CLC.

8 DO RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA

8.1 O Resultado Parcial da Prova Didática será divulgado no dia **23 de janeiro de 2026**.

9 DO PRAZO DE VALIDADE DO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado do seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10 DOS RECURSOS

10.1 O (a) candidato (a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, via e-mail institucional do Processo Seletivo (clc@ufma.br). Para isso, deverá enviar o formulário disponível neste edital (ANEXO II) preenchido e assinado, indicando com precisão os pontos a serem examinados.

Observação: No campo ASSUNTO do e-mail, deverá ser digitado: RECURSO - INSCRIÇÃO INDEFERIDA ou RECURSO - RESULTADO PARCIAL DA PROVA DIDÁTICA, conforme for o caso.

10.2 Caso a inscrição não seja homologada, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação do resultado da homologação, que será julgado pela Coordenação do Projeto.

10.3 Estando o (a) candidato (a) em desacordo com o Resultado parcial da prova didática, poderá interpor recurso no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação do resultado parcial. Tal solicitação será julgada pela Banca Examinadora do seletivo.

11 DO RESULTADO DO SELETIVO

11.1 O resultado final do seletivo será divulgado no dia **29 de janeiro de 2026** na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC da Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

11.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação oficial do Resultado Final, para confirmarem se assumirão ou não as turmas. Para tanto, os candidatos deverão enviar e-mail para clc@ufma.br com assunto **INTERESSE EM ASSUMIR TURMAS**.

11.3 Caso um dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas não confirme, oficialmente, que irá assumir a função de professor-bolsista no Projeto, o primeiro candidato excedente será chamado, para assumir a vaga. Neste caso, o candidato excedente terá a mesma quantidade de dias descrita no item 11.2, para confirmar se assumirá ou não turmas.

12 DAS ATRIBUIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) SELECIONADOS (AS)

- a) Cumprir uma carga horária semanal de 08 horas para cada turma assumida; sendo 04 horas destinadas ao trabalho presencial e/ou remoto de ministração de aulas e 04 horas destinadas às atividades pedagógicas (planejamento de aulas e atividades, elaboração e correção de provas, etc.);
- b) Participar de reuniões e atividades pedagógicas presenciais ou on-line com os Coordenadores, quando convocados oficialmente;
- c) Apresentar à Coordenação, quinzenalmente, relatório sucinto das atividades desenvolvidas em sala de aula;
- d) Avaliar o desempenho dos alunos;

- e) Participar de cursos e minicursos de aperfeiçoamento quando ofertados pelo Projeto de Extensão Línguas e Culturas do Maranhão – CLC.

Parágrafo único: a vinculação do professor-bolsista selecionado ao Projeto de Extensão Línguas e Culturas do Maranhão – CLC pode ser interrompida a qualquer momento pela Coordenação, caso o candidato não cumpra com obrigações acima elencadas, ou ainda, se ocorrerem problemas decorrentes de sua atuação.

13 DA BOLSA APRIMORAMENTO ACADÊMICO DO PROJETO DE EXTENSÃO LÍNGUAS E CULTURAS DO MARANHÃO – CLC

13.1 A duração da bolsa será de 05 meses podendo ser renovada por mais 05 meses.

13.2 O valor da bolsa será determinado pelos seguintes fatores:

- a) Conforme o número de turmas assumidas pelo professor-bolsista: para cada grupo de alunos (as) atendidos (as), será estipulada uma bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) concernentes à ministração de aulas, elaboração de cronogramas, atividades didáticas, provas, bem como participação em reuniões pedagógicas;
- b) A proficiência linguística e a experiência comprovada na área pretendida determinarão os módulos que cada professor-bolsista poderá assumir.

14 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 O presente Edital poderá ser impugnado até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para as inscrições dos candidatos, sob pena de decadência.

14.2 Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção os termos deste Edital, venha apontar, posteriormente ao seletivo, eventuais falhas ou imperfeições.

14.3 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão responsável pelo Seletivo, por meio eletrônico, para o endereço clc@ufma.br, cuja decisão será publicada no site da UFMA.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC da Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

15.2 É de responsabilidade do candidato selecionado manter seus dados atualizados. Em caso de alteração, informá-lo à Secretaria do Projeto de Extensão Línguas e Culturas do Maranhão – CLC, por meio do endereço clc@ufma.br.

15.3 Ao longo do processo seletivo, os candidatos poderão tirar suas dúvidas junto à Secretaria do Projeto de Extensão Línguas e Culturas do Maranhão – CLC, via e-mail clc@ufma.br.

15.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) Certificar-se, previamente à inscrição no Processo Seletivo, que atende integralmente a todos os requisitos exigidos para concorrer às vagas disponibilizadas.
- b) Ler atentamente e observar todos os procedimentos, normas e prazos estabelecidos neste Edital.
- c) O CLC poderá, a seu critério, realizar alterações no presente Edital, na forma de Edital Complementar ou de Edital retificador, que serão publicados na página oficial da PROEC/UFMA.

16 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrição	08 a 10/Jan/2026
Prazo para impugnação do edital	Até 08/Jan/2026
Divulgação da homologação das inscrições	13/Jan/2026
Interposição de recursos da homologação	14 e 15/Jan/2026
Resultado dos recursos da homologação	16/Jan/2026
Sorteio do tema da prova didática	19/Jan/2026
Prova didática	20 a 22/Jan/2026
Resultado Parcial da Prova Didática	23/Jan/2026
Interposição de recursos da Prova Didática	26 e 27/Jan/2026
Resultado dos recursos da Prova Didática	28/Jan/2026
Resultado final do seletivo	29/Jan/2026
Prazo para confirmação dos aprovados	30 e 31/Jan/2026

São Luís, 07 de janeiro de 2026

Profª Drª Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade
Pró-reitora de Extensão e Cultura

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo do (a) candidato (a):

2. CPF:

3. RG:

4. Endereço completo:

5. Telefone / Celular / WhatsApp:

6. E-mail institucional:

7. Curso / Período:

8. Idioma para o qual se candidata:

Inglês Espanhol

9. Modalidade de concorrência:

Ampla Concorrência
 Vagas reservadas para pretos, pardos, indígenas e quilombolas (Lei 15.142/2025)
 Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência - PCD

10. DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO PROJETO:

O Projeto de Extensão Línguas e Culturas do Maranhão – CLC funciona apenas aos Sábados pela Manhã, das 07:30 às 12:00, na modalidade presencial.

Disponibilidade: Disponível Indisponível

São Luís, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) Candidato(a):

Idioma objeto do Seletivo:

Tipo de Recurso:

- () Recurso contra indeferimento de inscrição
() Recurso contra resultado parcial da Prova Didática

Motivo(s) do Recurso (descreva com precisão os pontos a serem examinados):

São Luís, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Lei nº 15.142/2025)

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de participação no processo seletivo regido pelo Edital PROEC nº 001/2025, que sou:

- Preto(a)
- Pardo(a)
- Indígena
- Quilombola

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- I - As informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando sujeito(a) às sanções previstas em lei em caso de declaração falsa;
- II - Poderei ser submetido(a) a procedimento de heteroidentificação complementar, conforme previsto na legislação vigente;
- III - A constatação de falsidade desta declaração implicará na eliminação do processo seletivo e, se já tiver sido convocado(a), na anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

São Luís, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (SUGESTÕES)

BROWN, Douglas. **Teaching by principles**: an interactive approach to language pedagogy. New York: Longman, 2001.

BARROS, Cristiano Silva de; COSTA, Elzimar Goettenauer de Marins (Coord.). **Coleção explorando o Ensino. Espanhol**: ensino médio. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. (Coleção Explorando o Ensino; v. 16).

HARMER, Jeremy. **The practice of English language teaching** (Third Edition). London and New York: Longman, 2001.

MARTINEZ, Pierre. **Didática de línguas estrangeiras**. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

LEFFA, Vilson J. Metodologia do ensino de línguas. In BOHN, H. I.; VANDRESEN, P. **Tópicos em linguística aplicada**: O ensino de línguas estrangeiras. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1988. p. 211-236.

NADIN, Odair Luiz; LUGLI, Viviane Cristina Poletto. **Espanhol como língua estrangeira**: reflexões teóricas e propostas didáticas. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2013.

POTTER, Louise. **Guia para o ensino de língua estrangeira**. São Paulo: DISAL, 2012.